COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS SENIORES E COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

PNEUCASH II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 65.836.995/0001-70

no valor total de até

R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES: BR0RZTCTF006
CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A: BR0RZTCTF014
CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B: BR0RZTCTF022

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 18 DE SETEMBRO DE 2026
NÚMERO DE REGISTRO DAS COTAS SENIORES: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1586
NÚMERO DE REGISTRO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1587NÚMERO DE REGISTRO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1588

A **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 17° andar, conjunto 174, CEP 05676-120, Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 09.452.272/0001-05 ("**Gestora**"), na qualidade de gestora do **PNEUCASH II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.836.995/0001-70, registrado na CVM como fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de classe única fechada e com prazo de duração indeterminado, regido pela Resolução da CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Fundo**"), em conjunto com o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("**Administradora**"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Coordenador Líder**") e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**IBBA**" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**"), no âmbito da oferta pública primária de distribuição de até 310.000 (trezentas e dez mil) cotas da classe única do Fundo, sendo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas seniores ("**Cotas Seniores**") e até 60.000 (sessenta mil) cotas subordinadas mezanino ("**Cotas Subordinadas Mezanino**"), sendo **(i)** até 30.000 (trinta mil) Cotas Subordinadas Mezanino A ("**Cotas Subordinadas Mezanino A**") e **(ii)** até 30.000 (trinta mil) Cotas Subordinadas Mezanino B ("**Cotas Subordinadas Mezanino B**" e, quando em conjunto com as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino A, as "**Cotas**"), todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais) em sua data de emissão, todas objeto da emissão de Cotas da classe única do Fundo ("**Emissão**"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"),

estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Oferta**") **COMUNICAM,** nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, **(i)** em razão de limitações operacionais verificadas na data que seria a primeira Data de Integralização, a alteração do cronograma estimado da Oferta, conforme divulgado no "*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino de Emissão da Classe Única do Pneucash II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada – Responsabilidade Limitada*" ("**Anúncio de Início**"), disponibilizado ao público em geral em 18 de setembro de 2026, que deverá ser considerado conforme previsto no item "Alteração do Cronograma Estimado da Oferta" abaixo, incluindo a abertura do Período de Desistência (conforme definição abaixo); **(ii)** em razão de adequação operacional, a modificação da nomenclatura das Cotas Seniores, de forma que as Cotas Seniores passam a ser denominadas como "Cotas da 1ª (primeira) Emissão da 3ª (terceira) Série de Cotas Seniores", conforme aprovado na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 22 de setembro de 2026, conforme rerratificada ("**AGC**"); e **(iii)** a aprovação pelos cotistas do Fundo na AGC da não convolação dos Eventos de Avaliação (conforme definição do Regulamento) em Eventos de Liquidação Antecipada (conforme definição do Regulamento) verificados em decorrência do desenquadramento (a) do Índice de Pagamentos Incorretos, e (b) do Índice de Subordinação Sênior, conforme definidos no Regulamento (em conjunto, "**Modificação da Oferta**").

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (1)
1	Divulgação do Aviso ao Mercado Requerimento de registro automático da Oferta à CVM	15/09/2026
2	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Procedimento de Alocação Divulgação do Anúncio de Início	18/09/2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	22/09/2026
4	Abertura do Período de Desistência da Oferta em função da Modificação da Oferta	23/09/2026
5	Encerramento do Período de Desistência da Oferta em função da Modificação da Oferta	29/09/2026
6	Data de Primeira Integralização de Cotas	30/09/2026
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	17/03/2027

(1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.
(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.
(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Diante da Modificação da Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, os investidores da Oferta, que já tenham realizado intenções de investimento, serão comunicados diretamente pelos Coordenadores, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado, para que confirmem, até o dia 29 de setembro de 2026 (inclusive) ("**Período de Desistência**"), a um dos Coordenadores sua intenção de investimento ou manifestem o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Cotas podem ser obtidas com os Coordenadores, o Gestor, a Administradora ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ou no Anúncio de Início.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

EM CASO DE SILÊNCIO, SERÁ PRESUMIDO QUE OS INVESTIDORES SILENTES PRETENDEM MANTER A DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO EM FUNÇÃO DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA. OS COORDENADORES DEVERÃO SE ACAUTELAR E SE CERTIFICAR, NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DAS ACEITAÇÕES DA OFERTA, QUE O INVESTIDOR ESTÁ CIENTE DE QUE A OFERTA FOI ALTERADA E QUE TEM CONHECIMENTO DAS NOVAS CONDIÇÕES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM.

OFERTA NÃO SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, NEM SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS DOCUMENTOS DA OFERTA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO FUNDO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.









Coordenador Líder



Coordenador

